



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e**  
**Mobilidade Reduzida – SMPD**

**REGULAMENTO**

**“I CONCURSO E DESFILE MODA INCLUSIVA”**

**1. Da Abertura e finalidade**

1.1 A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de Campinas – SMPD torna pública a abertura das inscrições para o **“I Concurso e Desfile Moda Inclusiva Campinas”**;

1.2. A finalidade do **“I Concurso e Desfile Moda Inclusiva Campinas”** é promover a divulgação e a discussão acerca do conceito de moda inclusiva, incentivando o fomento da moda acessível à pessoa com deficiência, numa abordagem que evidencia, além da acessibilidade, o conceito de moda e beleza;

**2. Dos Participantes**

2.1. Poderá se inscrever no **“I Concurso e Desfile Moda Inclusiva Campinas”** qualquer estudante matriculado em instituição de ensino superior ou escola técnica, na área de moda e/ou design de moda, de qualquer cidade da Região Metropolitana de Campinas;

2.2. É vedada a participação de servidor, dirigente de órgão, entidade contratante ou responsável pelo processo.

**3. Das Inscrições**

3.1. Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará, automaticamente, todos os termos deste regulamento.

3.2. As inscrições serão iniciadas no dia 22/06/2015 e se encerrarão às 23h59 do dia 12/08/2015.

3.3. Para se inscrever, o participante deverá preencher a ficha de inscrição disponível exclusivamente na página da Prefeitura Municipal de Campinas;

3.4. Feita a inscrição, o participante receberá via *e-mail* o seu número de inscrição, que o identificará ao longo do processo. O recebimento do e-mail com o número mencionado validará a inscrição do candidato;

## **4 – Da Entrega dos Trabalhos**

4.1. No ato da inscrição, na página da Prefeitura Municipal de Campinas, o candidato deverá anexar arquivo contendo o croqui;

## **5 – Dos critérios dos trabalhos**

5.1. O envio do desenho de cada *look* deverá ser feito em folha de tamanho A4 na Ficha Croqui, com Ficha Técnica de cada uma das peças que o compõe;

5.2. O candidato concorda em ceder integralmente os direitos patrimoniais relativos ao trabalho inscrito no concurso à Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de Campinas, que poderá utilizá-lo em caráter de divulgação, como também em livros, apresentações, *site*, ou quaisquer outros meios, desde que sempre citando o autor;

5.3. Entende-se como *look* a peça ou conjunto de peças inter-relacionadas, que integram a mesma proposta de vestuário para as pessoas com deficiência.

5.4. Para a apresentação do *look* no desfile a ser realizado, o candidato deverá estar acompanhado de modelo, que obrigatoriamente deverá ser pessoa com deficiência, e que irá trajar o *look* mencionado no item 5.3;

5.5. Fica facultado ao candidato a escolha da deficiência do modelo citado no item 5.4 que será avaliada no critério “adequação ao tema”;

5.6. As peças que irão compor o *look* a ser apresentado no desfile deverão ser deixadas no local após a apresentação, com um responsável da Secretaria de Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de Campinas;

5.7. A falta de cumprimento de qualquer exigência deste regulamento acarretará na automática desclassificação do *look* concorrente;

## **6. Da Avaliação**

6.1. Será constituída uma Comissão Julgadora para avaliar os trabalhos inscritos na fase de seleção;

6.2. Será, ainda, constituído um Corpo de Jurados para eleger, dentre os trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora, os vencedores;

6.2.1. Será vetada a participação, no Corpo de Jurados, de pessoas que possuam, com qualquer participante deste Concurso, vínculos da seguinte natureza: (a) cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou, na linha colateral até o 3º grau; (b) amigo íntimo ou inimigo capital; (c) credor ou/e devedor inclusive cônjuge ou de parentes em linha reta, ou, na linha colateral até 3º grau e (d) herdeiro presuntivo, donatário ou empregador;

6.3. Os critérios de avaliação dos trabalhos são: (a) adequação ao tema; (b) pesquisa, desenvolvimento e inovação; (c) criatividade; (d) estilo e linguagem de moda; e (e) ficha técnica e croqui.

- 6.4. A Comissão Julgadora selecionará os 12 (doze) melhores trabalhos, que participarão da segunda fase do concurso;
- 6.5. Não serão fornecidos materiais e/ou equipamentos aos participantes, correndo, ainda, por sua conta a confecção das peças de vestuário;
- 6.6. Os 12 (doze) *looks* selecionados pela Comissão Julgadora serão apresentados ao Corpo de Jurados em desfile, que será realizado no dia 15 de setembro de 2015, nas dependências do Hotel Vitória, na cidade Campinas;
- 6.7. No desfile, o Corpo de Jurados elegerá os 3 (três) melhores trabalhos, em ordem decrescente de pontuação, que farão jus à premiação;
- 6.8. A Comissão Julgadora de que trata o item 6.1 é soberana, cabendo a ela a resolução dos casos omissos;
- 6.9. Das decisões da Comissão Julgadora, não caberá qualquer recurso;
- 6.10. O Corpo de Jurados será formado por 5 (cinco) membros, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de Campinas e 4 (quatro) da Sociedade Civil;
- 6.10.1. A lista com a composição da Comissão Julgadora e do Corpo de Jurados será oportunamente divulgada;
- 6.11. O voto será secreto;

## **7. Da Classificação**

7.1. Todos os 12 (doze) trabalhos escolhidos pela Comissão Julgadora receberão da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de Campinas um diploma de menção honrosa pela participação no concurso. Os três primeiros colocados receberão os seguintes:

7.1.2. 3º colocado:

a. 01 (uma) máquina de costura de acordo com a disponibilidade de catálogo/estoque da empresa Singer;

7.1.3. 2º colocado

a. 01 (uma) máquina de costura de acordo com a disponibilidade de catálogo/estoque da empresa Singer;

7.1.4. 1º colocado:

a. 01 (uma) máquina de costura de acordo com a disponibilidade de catálogo/estoque da empresa Singer.

b. 1 (uma) passagem aérea, com acompanhante, para voo nacional, fornecida pela empresa Azul Linhas Aéreas;

7.2. Os 3 (três) primeiros classificados receberão os prêmios dos apoiadores no ato do anúncio do vencedor, no desfile;

## **8. Da Divulgação dos resultados**

8.1. A divulgação dos 12 (doze) finalistas se dará a partir do dia 17 de agosto de 2015, na página da Prefeitura Municipal de Campinas;

8.2. A divulgação dos 3 (três) primeiros colocados se dará logo após o desfile, durante o evento;

## **9. Das Disposições finais**

9.1. O presente regulamento encontrar-se à disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas;

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br);

9.2. Este concurso é de cunho meramente cultural, não cabendo ao Município qualquer ônus relativo aos itens referentes às honras, com exceção ao diploma de menção honrosa pela participação no concurso;

9.3. Participantes que promoverem qualquer tipo de fraude serão sumariamente eliminados do concurso, podendo ainda responder a eventuais ações judiciais cabíveis;

9.4. Fica facultada à iniciativa privada a oferta de honras, quer seja, aos classificados ou aos finalistas, ou a ambos;

9.5. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Organizadora do Concurso e de sua decisão não caberá recurso;

9.6. Para interpretação judicial do presente regulamento prevalecerá a versão original em português;

## **10. Da Legislação**

10.1. Aplicam-se a este regulamento às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **12. Cronograma**

**10/06/15- Publicação do Regulamento no Diário Oficial do Município**

**10/06/15 – Lançamento do Evento**

**22/06/15 – Abertura das inscrições no site da Prefeitura Municipal de Campinas**

**12/08/15- Encerramento das inscrições**

**17/08/15 – Divulgação dos finalistas no Diário Oficial do Município**

**15/09/15 – Desfile Moda Inclusiva e anúncio dos vencedores do Concurso**